



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXIV - Edição nº 1827

06 de setembro de 2024

## Abandonar animais é **CRIME DE MAUS-TRATOS**

conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.

**Eles não serão pequenos para sempre, vão crescer!**

**SE FOR ABANDONAR NEM ADOTE!**



**SE FLAGRAR, DENUNCIE!**

# 2452-8638

Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA



Prefeitura Municipal de Valença



Secretaria M. de Meio Ambiente

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Deyvison Silvestre Rosa**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Angelina Silva Xavier**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

-  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Victor Emmanuel Couto**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Paulo Roberto Russo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**  
**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoplevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Jeam Carlos Pereira da Silva**  
Telefone: (24)2471-5961

### SANTA ISABEL

-  
Telefone: (24)2457-1201

### PENTAGNA

**Adilson dos Santos**  
Telefone: (24)2453-8971

### PARAPEÚNA

**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138

### CONSERVATÓRIA

**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

### PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

### VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

### 1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

### 2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

### GUARDA MUNICIPAL

### COMANDANTE

**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

### UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

-  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Diogo da Silva Ávila**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
(24) 2438-5307  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 339/2024)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.  
**Processo Primitivo nº:** 16.042/2024  
**Pregão Eletrônico nº:** 065/2023  
**Objeto:** Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
**Valor:** R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 340/2024)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** LM CURSOS DE TRÂNSITO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA.  
**Processo Primitivo nº:** 2.583/2024  
**Pregão Eletrônico nº:** 90007/2024  
**Objeto:** Aquisição de curso de Atualização para agentes de Trânsito na modalidade EAD, para todos os agentes de trânsito de Valença-RJ, para melhorar a prestação dos serviços de fiscalização do trânsito em todo território do nosso Município.  
**Valor:** R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Quarks Serviços Médicos LTDA  
**Processo Administrativo:** 3189/2024  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Home Care, em favor de paciente com mandado judicial.  
**Valor:** R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Josiane Pocidonio Pereira Eireli  
**Processo Administrativo:** 3170/2024  
**Objeto:** Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas as Unidades de Saúde  
**Valor:** R\$ 1.584,25 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** São Geraldo Material Medico e Ortopedico  
**Processo Administrativo:** 3170/2024  
**Objeto:** Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas as Unidades de Saúde  
**Valor:** R\$ 10.367,50 (dez mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Estevia Distribuidora de Medicamentos Ltda  
**Processo Administrativo:** 3170/2024  
**Objeto:** Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas as Unidades de Saúde  
**Valor:** R\$ 19.672,60 (dezenove mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** C.B. Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda  
**Processo Administrativo:** 3170/2024  
**Objeto:** Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas as Unidades de Saúde  
**Valor:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Braxter Hospitalar Ltda  
**Processo Administrativo:** 3170/2024  
**Objeto:** Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas as Unidades de Saúde  
**Valor:** R\$ 26.225,75 (vinte e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Damed Distribuidora de Medicamentos  
**Processo Administrativo:** 3170/2024  
**Objeto:** Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas as Unidades de Saúde  
**Valor:** R\$ 602,50 (seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** GHC Med Distribuidora Ltda  
**Processo Administrativo:** 3170/2024  
**Objeto:** Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas as Unidades de Saúde  
**Valor:** R\$ 2.071,80 (dois mil setenta e um reais e oitenta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Estevia Distribuidora de Medicamentos Ltda  
**Processo Administrativo:** 2613/2024  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saúde Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saúde Coletiva  
**Valor:** R\$ 5.781,00 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais)



### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Hepro Comercio Ltda

**Processo Administrativo:** 2802/2024

**Objeto:** Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas as Unidades de Saúde

**Valor:** R\$ 19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

**Processo Administrativo:** 2905/2024

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes hipossuficientes e com mandados judiciais assistidos pela Farmacia de Mandados

**Valor:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Uromedic Serviço Medico Ltda

**Processo Administrativo:** 3161/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de exames

**Valor:** R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Conta Distribuidora de Medicamentos Ltda

**Processo Administrativo:** 21733/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes hipossuficientes e com mandados judiciais assistidos pela Farmacia de Mandados

**Valor:** R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E DANIELE FIGUEIRA CORREA DE LIMA

**CONTRATO Nº 252/2024/PMV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.029/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCADOR) E DANIELE FIGUEIRA CORREA DE LIMA (LOCATÁRIA)

**VALOR:** O VALOR DO ALUGUEL MENSAL, CONSTANTE DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – **PERMANECERÁ EM R\$ 1.465,02 (MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS, E DOIS CENTAVOS)**

**PRAZO:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA RENOVADA DE 10 DE MAIO DE 2024 À 09 DE MAIO DE 2025

**DATA:** VALENÇA/RJ, 18 DE JUNHO DE 2024

**Visite nosso site**  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### Despacho

**Processo nº:** 11.540/2024

**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 90012/2024

**Objeto:** Registro de preços para a Aquisição de **pães** para atender às necessidades da **Casa Municipal da Criança e do Adolescente**.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico** e **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **Romeiro & Barbosa Ltda** por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 04 de Setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024**

**Processo Administrativo nº:** 3133/2024

**Objeto:** Aquisição de material de consumo de acordo com a Portaria GM/MS nº 1127 e 1012 – ações de alimentação e nutrição e equipamentos antropométricos de acordo com a Portaria nº 3.437 de 29 de dezembro de 2016

**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Informações:** (24) 2453-2696 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 19 de setembro de 2024 as 09:00 horas

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 90021/2024**

Processo Administrativo nº: 2975/2024

**Objeto:** Aquisição de suplemento alimentar Whey Protein Isolado, destinado a atender decisões judiciais**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM**Informações:** (24) 2453-2696 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 24 de setembro de 2024 as 09:00 horas**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Pregoeira**PORTARIAS****PORTARIA PMV, Nº. 546, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024****LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 16368/2024;**RESOLVE:****Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MÁRCIO ALVES MATEUS**, matrícula nº. 123.439, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 16368/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Jorge Antônio de Oliveira, matrícula nº. 211.385.**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito**PORTARIA PMV, Nº. 547, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024****LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 16663/2024;**RESOLVE:****Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO CÉSAR DE PAIVA VIEIRA**, matrícula nº. 144.131, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 14011/2024 (implantação de academias ao ar livre), e como seu substituto o (a) servidor (a) Sergio Antônio Larcher Pinto, matrícula nº. 19542.**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito**PORTARIA PMV, Nº. 548, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024****LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 3518/2024;**RESOLVE:****Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIAGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2803/2024 (Farmácia de Mandado-aquisição de Home Care), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito**Fale Conosco**  
**ouvidoria@valenca.rj.gov.br**



**PORTARIA PMV, Nº. 549, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 3519/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3332/2024 (DRCAA- procedimentos de uretrolipsia e nefrolitotripsia), e como seu substituto o (a) servidor (a) Gilmar da Silva Thiodo, matrícula nº. 101.516.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 550, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 3517/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3417/2024 (Farmácia de Mandado-aquisição de cadeira de rodas), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 551, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 3526/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2782/2024 (Farmácia de Mandado-aquisição de insumos médicos e hospitalares), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 552, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 15017/2024;

**Considerando** o período de afastamento do Conselheiro Tutelar titular;

**Considerando** o art. 35 da Lei nº. 2.546/2010, que estabelece que em caso de afastamento de Conselheiro, deverá ser convocado imediatamente o suplente;

**Considerando** os termos da Lei nº. 2.546/2010 c/c Lei 2.649/2011;

**Considerando** a ordem classificatória do processo de eleição para o Conselho Tutelar do Município de Valença;

**Considerando** a necessidade imperiosa, de completar os membros do Conselho Tutelar do Município Valença, de acordo com a previsão do ECA, de modo a garantir um maior desempenho de suas ações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE**, a partir de 01/07/2024, o Sr. **EDVALDO DE SOUZA AMARAL**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, Símbolo CC8, em razão do afastamento do Conselheiro titular, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.546/2010 c/c Lei Municipal nº. 2.649/2011 e Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**Art. 2º** - A presente Portaria extinguir-se-á na data em que o Conselheiro Tutelar Titular retornar às suas atividades, independentemente de novo ato administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 553, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 3545/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO ESTEVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 105.422, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3290/2024 (CEO-aquisição de material para ações do programa saúde na escola), e como seu substituto o (a) servidor (a) Maria Cristina Almeida de Souza, matrícula nº. 100.315.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**DECRETOS**

**DECRETO Nº. 171, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

**“Autoriza a realização dos estudos referentes à implantação e implementação do modelo de gestão para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Valença (áreas urbanas e rurais).”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a Comissão Municipal de Implementação de Parceria Público-Privada, instituída no dia 13 de novembro de 2023, conforme disposto na Portaria n. 715 proferiu no dia 24/06/2024 (processo nº 19.079/2023) parecer constatando a existência de interesse público e pela conveniência da autorização dos estudos solicitados pelo Consórcio VALENÇA SANEADA;

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Decreto n. 159, de 21 de setembro de 2022, no tocante à implantação e implementação do modelo de gestão para os serviços de saneamento básico nos termos da lei federal n. 11079/2022 e da lei municipal n. 3373/2022; e,

**CONSIDERANDO** o interesse do Município e da municipalidade na realização dos estudos técnicos necessários para a implantação e implementação do modelo de gestão para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, principalmente, frente à universalização dos serviços a partir da capacidade de pagamento da população, conforme determina o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (lei federal n. 14026, de 15 de julho de 2020)

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Consórcio VALENÇA SANEADA autorizado a realizar os estudos técnicos para a estruturação e modelagem do projeto de parceria público-privada, nos termos dos processos ns. 9509/2024 e 19.079/2023, nos termos do artigo 21 da lei federal n. 8987/1995 e do decreto federal n. 8428/2015.

**Art. 2º.** O prazo para a realização dos estudos será de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação do consórcio.

**Art. 3º.** O valor global dos estudos ora autorizados ao Consórcio VALENÇA SANEADA é de R\$ 6.307.692,47 (seis milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), que inclui os custos relativos ao cadastramento hidrossanitário e do inventário patrimonial.

I- O valor acima autorizado não poderá ultrapassar o limite de 1,91% (um inteiro e noventa e um centésimos por cento) do custo total dos investimentos apurados após a conclusão dos estudos;

II- O valor autorizado acima será pago ao Consórcio VALENÇA SANEADA, exclusivamente, pelo vencedor da licitação do projeto de parceria público-privada a ser estudado, nos termos do que determinam os artigos 17 e 18 do decreto federal n. 8428/2015.

**Art. 4º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 177, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 16334/2024;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.249.281,77 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2076	3.1.90.11.00.00.00	1541	618.713,37
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2078	3.1.90.11.00.00.00	1541	240.693,54
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2080	3.1.90.11.00.00.00	1541	146.429,01
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2076	3.1.90.11.00.00.00	1540	278.001,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2078	3.1.90.11.00.00.00	1540	2.193.400,35
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2080	3.1.90.11.00.00.00	1540	1.772.044,50
				<b>Total</b>	<b>5.249.281,77</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2076	3.1.90.13.00.00.00	1541	30.000,00
			3.1.91.13.00.00.00	1541	1.484,02
			3.3.90.30.99.00.00	1541	111.927,70
			3.3.90.39.99.00.00	1541	200.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	1541	100.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	1541	175.301,65
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2078	3.1.90.13.00.00.00	1541	100.000,00
			3.1.90.13.00.00.00	1541	40.692,54
			3.3.90.30.99.00.00	1541	100.001,00
			4.4.90.52.99.00.00	1541	
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2080	3.1.90.13.00.00.00	1541	86.138,29
			3.1.91.13.00.00.00	1541	60.290,72
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2076	3.1.91.13.00.00.00	1540	78.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	1540	200.001,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2078	3.1.90.13.00.00.00	1540	1.538.916,33
			3.1.91.13.00.00.00	1540	654.484,02
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2080	3.1.90.13.00.00.00	1540	839.531,95
			3.1.91.13.00.00.00	1540	932.512,55
				<b>Total</b>	<b>5.249.281,77</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 178, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.****Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 16333/2024;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Gabinete	04.122.0002.2030	4.4.90.61.00.00.00	1500	50.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0015.2085	3.3.90.36.99.00.00	1550	40.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Meio Ambiente	04.122.0002.2038	3.3.90.39.99.99.00	1500	20.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2056	3.3.90.39.99.99.00	1500	180.000,00
				<b>Total</b>	<b>290.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Gabinete	04.122.0002.2030	3.1.91.13.00.00.00	1500	25.000,00
02.01	Manutenção da Assessoria de Comunicação	04.131.0003.2031	3.3.90.39.99.99.00	1500	25.000,00
02.06	Reserva de Contingência	99.999.0002.2024	9.9.99.99.99.00.00	1500	200.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0015.2085	3.3.90.39.99.99.00	1550	40.000,00
				<b>Total</b>	<b>290.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Procure a equipe da Busca Ativa Escolar!

Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação  
busca.ativa@educacaovalenca.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA



## CONSELHOS

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE TURISMO DE VALENÇA

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:00h (quatorze horas) no auditório da Secretária de Cultura e Turismo de Valença, à Rua Coronel Leite Pinto, nº 105, Centro, Valença RJ, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, após convocação regular, feita por meio eletrônico, Grupo de WhatsApp CONTUR VALENÇA, os integrantes do Conselho Municipal de Turismo de Valença. Luisa Carvalho abriu a reunião agradecendo a presença de todos e informou sobre a desincompatibilização de Sonia Mattos da Presidência do Conselho, em virtude de exigência da Legislação Eleitoral, já que a mesma pretende concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal nas eleições de 2024. Foi apresentada, por Luisa Carvalho, e lida por todos os presentes, uma proposta de Ação do Conselho e foi aprovado que essa proposta seja enviada a todos candidatos a Prefeito de Valença. Aberta a palavra aos presentes. Marcelle Salles, solicitou a palavra para destacar que as questões que dizem respeito ao Turismo e à Cultura no Município têm que ser abraçadas pelos dois Conselhos respectivamente. Também fazendo uso da palavra, Alexandre Machado sugeriu que seja feito um levantamento na Prefeitura do trabalho que foi realizado pelo Grupo Cocriação relativo à Conservatória, visando integrá-lo ao Plano Municipal de Turismo, e sugeriu também que as deliberações contidas na Proposta a ser encaminhada aos candidatos sejam reincorporada a proposta de elaboração de um Plano de Turismo para a cidade de Valença, que havia sido retirada devido à existência de uma proposta elaborada pelo SEBRAE, resultante de uma consultoria anterior. Alexandre Machado apontou que a proposta do SEBRAE, embora tenha contado com o engajamento de diversas lideranças do Trade no município, não contemplou especificidades de Valença que seriam fundamentais para a sua adoção como Plano Municipal. Alexandre Machado comentou sobre a necessidade de uma adequação do Plano do Sebrae com a participação do CONTUR. Fazendo uso da palavra, Wilson Fort destacou que os Projetos dos Conselhos são de interesse dos cidadãos, e que as atuações deverão ser pautadas pela transparência e representatividade. Após esse momento de fala livre, seguiu-se então a definição das AÇÕES a serem priorizadas pelo CONTUR: 1 – Capacitação profissional: Formação de Guias por Instituições Certificadas, tais como, FAETEC, CIETH, SENAC. Destacando que é fundamental buscar subsídios



financeiros para viabilizar a abertura de turmas, priorizando, através de processo seletivo, aqueles interessados que pretendem TRABALHAR na atividade, e não apenas aqueles que são apenas curiosos. Outro ponto fundamental destacado foi a importância de conseguir o apoio da Prefeitura e do Governo do RJ, bem como buscar parcerias institucionais para a concretização de Cursos de Capacitação; 2 – Sinalização Turística: Projeto de Sinalização Turística para o Município. Devendo ser elaborado a partir de mapeamento do município, apoiado nos inventários existentes e ampliado por pesquisa atualizada. Paulo Nobre destacou que é fundamental a profissionalização das Festas Religiosas de Valença, especialmente a Festa da Glória, visando à melhoria e padronização de barracas, a participação efetiva do artesanato e da produção (cestaria, queijos, cachaças, cafés) artesanal local. Enfatizando que é preciso preparar a cidade para o Turismo; 3 – Plano Municipal de Turismo: incluir Conservatória e revisar ambos os planos (Conservatória e Valença), levando em conta os respectivos Códigos de Posturas; 4 – Conselho de Turismo E Conselho de Cultura: solicitação formal ao INEPAC para regulamentar a utilização das PRAÇAS do Município (Jardim de Cima e Praça da Matriz de Sto. Antônio) para eventos turísticos, de modo a evitar que as funções sociais e culturais das Praças do Município sejam desvirtuadas, transformando-as em palcos ou arenas de eventos. Wilson Fort comentou que há uma Lei, já aprovada, que transforma o Jardim de Cima em “Circuito Gastronômico”, que ainda não foi regulamentada, sendo oportuno conversar com o Prefeito sobre essa Lei. Marcelle SALLES destacou que a foi pedido Vistas ao Prefeito com relação ao processo da Praça dos Ferroviários, junto à Rodoviária, para impedir a descaracterização do logradouro. Após a definição das AÇÕES a serem priorizadas pelo CONTUR, foi então eleita por unanimidade e empossada a nova Diretoria do CONTUR, que passou assim a ser constituída: Alexandre Ferraz – Presidente; Luisa Carvalho – Vice-Presidente; Wilson Fort – Secretário Executivo. Às 15:45h (quinze horas e quarenta e cinco minutos), o Presidente encerrou os trabalhos, antes convocando reunião para o dia 28 de agosto de 2024, quarta-feira, às 14 horas, no mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Wilson Fort, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.



-Lista de Presença - Reunião Conselho Municipal de Turismo - 24/07/2024

1. Juliana Lopes de R. Dias - Secretar
2. Adriano Moura - INEPAC
3. Juliana N. Conventino - Hotel Rochado / ABIH
4. Alexandre Omercy Pinto
5. Marcelle de Souza Sales
6. Gustavo Abreu do Espírito Santo - FUND. LEA PENTAGINA
7. Wilson Assis Machado Ferreira - SMMA
8. Paulo Henrique de Oliveira Nobre - Jornal Local
9. VERGILIO YUKIO OKABAYASHI - SECRET. ESPORTE LAZER
10. WILSON FORT
11. Socio do Conselho -



*Estado do Rio de Janeiro*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**Memorando: 096/2024/SMOPU.**

Valença, 4 de setembro de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Para: Setor de Comunicação.

**Assunto: Divulgação e Publicação em B.O. e no site da 60ª Reunião Ordinária do CMH realizada em 28 de agosto de 2024.**

Prezados Senhores,

Solicitamos divulgação e publicação em BO e no site dos documentos abaixo relativos a 60ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação realizada em 28 de agosto de 2024, as 16h, pauta aprovação das contas e relatórios do FMH:

- **Relatórios de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social** relativo ao exercício de 2023;
- **Declaração do Conselho Municipal de Habitação** em que seus membros sobre as contas do exercício de 2023 do Fundo Municipal de Habitação.
- **Portaria nº 410 de 6 de julho de 2023 de nomeação do CMH, lista de presença, e o livro ATA do CMH.**

Certos de podermos contar com vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente;

**Paulo Sérgio Gomes da Graça.**  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.  
Matricula nº 103462/PMV.

Rua Dr. Figueiredo, Nº 320, Centro – Valença – RJ.  
CEP 27.600-000 Telefone: (24) 2453 4303.  
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br.



## Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – Exercício 2023

## FMHIS

## Prestação de Contas

**01 – Apresentação**

Prefeitura Municipal de Valença – RJ

Prefeito: Luiz Fernando Furtado da Graça

Presidente do CGFMHIS: José Geraldo Barbosa Chaves

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS

CNPJ – 29.076.130/0001-90

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 – Centro – Valença/RJ

Lei de Criação: Lei Nº 2.424 de 15 de Dezembro de 2008 (Publicada no Boletim Oficial nº274/2009, em 22 de Janeiro de 2009)

**02 – Objetivos**

A lei de criação do FMH é a de nº 2.424 de 15 de dezembro de 2008, (Publicada em 22 de janeiro de 2009), a qual institui o Fundo Municipal de Habitação e o Conselho Municipal de Habitação do Município de Valença.

A Natureza do Fundo é contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população com menor renda. É constituído pelas seguintes receitas:

- Dotações Orçamentárias Próprias;
- Recebimento de prestações decorrentes de financiamentos de programas habitacionais;
- Doações, auxílios e contribuições de terceiros;
- Recursos financeiros oriundos dos Governos Federal, Estadual e de outros Órgãos Públicos recebidos diretamente ou por meio de Convênios;
- Recursos financeiros oriundos de Organizações Internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de Convênios;
- Aporte de capital decorrente da realização de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas em lei específica;
- Rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;
- Produto de arrecadação de multas ligadas a licenciamento de atividades e infrações as normas urbanísticas em geral e posturas, além de outras ações tributáveis ou penalizáveis que guardem relação com o desenvolvimento urbano em geral;
- Outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Sobre as aplicações dos recursos do FMH, as mesmas serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem aquisição, construção, melhoria, reforma locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social.

Além disso, objetiva-se realizar a implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social, adquirir materiais para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperar e reproduzir imóveis em áreas precárias e deterioradas.

Entende-se então que a importância de institucionalização do FMH para o contexto político e sócioeconômico do município de Valença está na melhoria real da qualidade de vida que os recursos do respectivo Fundo podem trazer para a população local. Muitos programas e projetos podem ser criados e a estrutura municipal, como um todo, pode ser qualificada, melhorando o espaço urbano de forma muito significativa.

Ao longo dos anos com o processo de urbanização das cidades, criou-se um grande caos, que aflige não só as pessoas, como também todo o meio ambiente.

Atualmente as consequências desses fatos atingem até os pequenos centros, os quais, muitas vezes são utilizados como refúgio pela população, que busca cada vez mais distanciar-se dos problemas enfrentados nas grandes metrópoles, o que representa uma transferência de dificuldades para os municípios menores.

Diante desse quadro, o processo histórico vivenciado pela sociedade e fortalecido pelas relações capitalistas, ou seja, por uma dinâmica sócio-excludente, deve ser compreendido para que se possa apreender coerentemente a atual situação habitacional, econômica, social, política e ética da humanidade.

A cidade é hoje, palco dos mais variados interesses, é um espaço de disputa de diferentes atores e segmentos sociais que reclamam a satisfação de suas necessidades. Nela estão presentes uma grande diversidade de padrões culturais, classes sociais, religiões, formas arquitetônicas e todas as formas de convivência. É um espaço que possui dinamismo com suas diferentes partes, as quais estão em constante interação, constituindo, assim, uma esfera primordial no processo sócio-histórico. Daí então se torna mais fácil o entendimento da realidade de uma população excluída dos processos sociais, marginalizada por um sistema de produção que visa unicamente o lucro, negligenciando suas demandas mais básicas.

Segundo pesquisas nas áreas de recursos humanos, estudos municipais e metropolitanos, considerando o déficit habitacional brasileiro, a faixa salarial mais atingida é a de aproximadamente 90,3% da população que ganha entre 01 (um) e 03 (três) salários mínimos.

O FMH em nível local e a partir dos objetivos de sua criação busca atingir exatamente esse público, pois são sujeitos vítimas de um processo social absolutamente desigual na distribuição de riquezas que favorece uma pequena elite e prejudica a maior parte da população brasileira. É preciso relatar também, que os sinais do referido processo, no âmbito social são sentidos em todos os aspectos da vida humana, tornando ainda mais relevante à existência e o bom funcionamento de um Fundo e Conselho Gestor do Fundo, de maneira que se entende a abrangência da política habitacional na ampla conjuntura da sociedade.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

A habitação não se restringe à moradia, já que incorpora também o direito à infraestrutura, ao saneamento ambiental, à mobilidade, ao transporte, a equipamentos e serviços urbanos e sociais, etc, enfim, o direito à cidade. A habitação é, portanto, um elemento que constitui o rol das demandas de uma pessoa, de uma família. Está atrelada a outras necessidades e precisa da satisfação de cada uma delas para ser adequadamente atendida.

O conhecimento que temos acerca da situação habitacional do nosso município, leva-nos a observar que existem algumas dificuldades a serem vencidas. Uma está relacionada à regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos, ou, ainda, não possuem documentos legais.

Com recursos que o FMH pretende alocar junto ao governo federal, será possível atender de forma bastante eficiente essas demandas, pois tendo projetos sociais qualificados, uma intervenção técnica adequada e verbas suficientes pode-se estender a realização de muitas obras de interesse social.

Considerando que a política de Habitação envolve tantos elementos, calcula-se que o desenvolvimento social dessa população beneficiada vá acontecer gradualmente. Com certeza, a melhoria do próprio ambiente doméstico, através da construção, reforma e ampliação das habitações e também o aspecto da localidade onde tais famílias morarão, como pavimentação, boa iluminação, dentre outras características que contribuem para o bem estar familiar e comunitário, o que certamente incentiva outras ações, como: avanço na conquista de melhores trabalhos, retorno aos estudos, a participação da população em espaços de debate, troca de ideias e outras formas de emancipação popular.

**03 – Metas propostas e alcançadas**

O Conselho Municipal de Habitação de Valença, nomeado pela Portaria nº 410 de 06 de julho de 2023, BO 1656/2023, Biênio 2023/2025 teve seu calendário de reuniões em 2023 de forma regular, no que diz respeito ao comparecimento de seus conselheiros às reuniões. Sob o foco de acompanhar o PLHIS (Plano Local de Habitação, e dar suporte ao Grupo GIPP (Grupo Institucional do Poder Público) em apoio ao Residencial Fazenda Santa Rosa II, do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida.

As ações do CH ocorreram em parceria com ao Grupo GIPP – Grupo Institucional do Poder Público que apoia ações no Residencial Fazenda Santa Rosa II DO Programa habitacional Minha Casa Minha Vida, no B. Cambota. O conselho também vem acompanhando as ações da Comissão de Regularização Fundiária nos Loteamentos Vadinho Fonseca, Campo Alegre no Bairro da Varginha, posteriormente no Loteamento Duque de Caxias, no Distrito de Juparanã..

O Conselho continua buscando junto aos órgãos municipais e sociedade civil organizada, apoio à compreensão e alternativas que viabilizem a redução do déficit habitacional apontadas no cenário do PLHIS (Plano Local de Habitação).

As metas priorizam: Criar uma central informatizada de cadastro das demandas habitacionais junto às secretarias municipais, atualizar a listagem existente; Urbanizar assentamentos precários; Melhorar as condições de habitabilidade de famílias de baixa renda;; Suprir parte da demanda habitacional do município através de programas que atendam famílias que não têm condições de pagar aluguel; construção e reforma de equipamentos comunitários e institucionais, vinculados a projetos habitacionais e de saneamento básico; Projetos de recuperação urbana em áreas ocupadas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

por população de baixa renda; Capacitação dos técnicos municipais e do Conselho de Habitação, entre outros (PLHIS- Estratégia de Ação).

Das estratégias de ação enumeradas no PLHIS, o município vem trabalhando na Revisão do Plano Diretor; nas atualizações de leis municipais e modernização do Setor Fiscal; implantação de áreas específicas de interesse social - zoneamento; ações referentes à Regularização Fundiária.

Apesar de alguns avanços ainda não foi possível à criação de um setor específico para habitação. O FMH ainda não tem recursos fiscais próprios para aplicar em habitação; faz-se necessário consolidar recursos e fontes de financiamento que assegurem o investimento neste setor.

**04 – Indicadores ou Parâmetros de Gestão**

O Conselho Municipal de Habitação pretende manter a periodicidade das reuniões ordinárias em calendário específico, local e horário enviado aos conselheiros. Realizar publicidade em mídia oficial do Município; gerenciar e manter em arquivo a documentação pertinente as suas atividades regulares (convocações e atas de reuniões, listas de presença e outros).

Discutir formas de investimento e captação de recursos para alimentar o FMH; implantar e consolidar a Gestão de Política Municipal de Habitação no município; suprir as necessidades quanto à escassez de recursos humanos qualificados; dispor de um ambiente informatizado, com equipamentos adequados; capacitar os profissionais que atuam na política habitacional e os membros do Conselho.

Continuar incentivando reuniões, seminários, conferências, grupos temáticos que estimule a estrutura de um ambiente favorável que conte com profissionais como: um assistente social, um arquiteto, um engenheiro, um técnico administrativo e técnicos responsáveis pelo acompanhamento da aplicação dos recursos do FMH e pela avaliação dos mesmos, levando em conta, sempre, as decisões do Conselho Municipal de Habitação.

Seguir com o monitoramento, atualização e avaliação do PLHIS como instrumento de gestão da Política Habitacional, elucidar os parâmetros para identificar em que medida os propósitos estabelecidos foram alcançados; quais os aprimoramentos e ajustes nos processos desenvolvidos serão necessários; e ainda, possibilitar que se mantenham atualizadas e disponibilizadas as informações referentes à política pública habitacional e à atuação dos atores sociais envolvidos com o Setor Habitacional no município.

**05 – Análise do Resultado Alcançado**

O Conselho tem sido participativo nas decisões que lhe compete; continuará partindo do cenário do PLHIS nas estratégias e ações, para sanar as necessidades prioritárias. Também, continuar propondo receita municipal para consolidar recursos e fontes de financiamento que assegurem o investimento no setor habitacional.

Comprometimento ao analisar e aprovar as prestações de contas do Fundo Municipal e Relatório Anual de Gestão.

A partir do trabalho de cooperação, acompanhar, incentivar e fomentar ações na Regularização Fundiária de Interesse Social nos Loteamentos Vadinho Fonseca e Campo Alegre, bem como apoio ao GIPP – Grupo Institucional do Poder Público em apoio aos moradores do Residencial Fazenda Santa Rosa II, do Programa Minha Casa, Minha Vida, que a partir de



demandas sociais busca-se melhorar a qualidade dos serviços ofertados pela rede pública, entre outras necessidades de habitabilidade.

#### **06 – Avaliação da Atuação do Conselho Gestor do FMHIS**

O Conselho Municipal de Habitação em observância ao seu Estatuto vem com antecedência realizando a convocação dos membros, para viabilizar os trabalhos, são realizados: lista de frequência, pauta de reunião, envio de convocação em e-mail e grupo de WhatsApp, que contribuem para atingir os objetivos da transparência na gestão do Conselho e participação comunitária.

A acessibilidade, os horários e datas de reuniões são adequados e compatíveis com a maioria. As reuniões são provocadas em tom de debates, questionamentos, informações, sugestões que viabilizem a compreensão em prol das condições de habitabilidade e identifique as situações que necessitem da atuação do Poder Público.

Em 2024, o Conselho Municipal de Habitação se manteve na incumbência de aprovar as Contas do Fundo Municipal de Habitação e Relatório de Gestão referente ao Exercício 2023. Não houve contingenciamento de despesas no exercício de 2023, sendo aprovado com ressalvas em virtude de se destinar recursos específicos para o FMH.

#### **07 – Medidas Adotadas ou a Serem Adotadas Para Aprimorar os Mecanismos de Gestão**

O atual cenário brasileiro tem trazido discussões que percorrem nas plenárias do CMH, tais como o aumento do desemprego, enfraquecimento da economia local, elevado número de famílias despejadas de aluguéis, maior procura por habitação popular, etc.. Inúmeras famílias aguardam na lista de espera de novas construções de empreendimentos habitacionais.

É imprescindível no âmbito das discussões da política habitacional e da funcionalidade do CMH e FMH continuar promovendo discussões, sugestões, agendamentos de reuniões e encaminhamentos de propostas para viabilizar, aprimorar a eficácia e legitimidade das ações do Conselho no cenário municipal.

Viabilizar o monitoramento do PLHIS e ações que implicam no fortalecimento da Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, apoio na implementação do Plano Diretor; Revisão dos Códigos Municipais de Postura, Tributário, de Obras e Parcelamento do Solo, bem como elaboração de planos, programas e projetos municipais no âmbito social, em condições favoráveis de habitabilidade aos munícipes.

Promover realização de reuniões, encontros, seminários com técnicos da Prefeitura, técnicos da Caixa Econômica Federal, contemplados do PHMCMV, famílias residentes nos morros do Cruzeiro e São Sebastião, no Distrito de Santa Isabel, Loteamento Duque de Caxias em Barão de Juparanã e demais loteamentos irregulares da Reurb- S ou Reurb - E serão ferramentas para o bom andamento das ações político-sociais no município.

Continuar incentivando e fortalecendo a sociedade civil organizada, mobilizando a participação comunitária no Conselho. Provocar fóruns de debate, seminários e conferências em torno da Política Habitacional. Promover a divulgação do Fundo Municipal de Habitação e do Conselho de Habitação utilizando os meios de comunicação, numa linguagem acessível sobre a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

política habitacional para despertar o interesse e participação das pessoas em torno da referida política.

Também, almeja-se promover meios e recursos para a capacitação permanente dos diversos atores envolvidos na política habitacional, a qual deverá ser estendida também a todos os membros do Conselho. Convidar profissionais especializados para proferir palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações. Incentivar a estruturação de um setor específico para Habitação e ações pertinentes a ela.

Criar Comissões Temáticas para estudos, análises e discussões sobre temas habitacionais específicos no município.

Valença, 28 agosto de 2024.

Paulo Sérgio Gomes Graça  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Paulo Sergio Gomes da Graça  
Secretário Municipal de Obras e  
Planejamento Urbano  
Matricula Nº 103462/PMV

**DECLARAÇÃO**

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de Valença/RJ, declaramos para os devidos fins que aprovamos as contas do Fundo Municipal de Habitação e Relatório de Gestão, com ressalva referente ao Exercício 2023.

Nomes dos ConselheirosAssinaturas

Titular: Jupira de Oliveira Ramos	
Suplente: Claudinei Paula da Silva	
Titular: Andreia Dias Aires	
Suplente: Marco Antônio Toledo	
Titular: Shirley da Silva Costa Marins	
Suplente: Mauricio Cesar Ferreira Tavares	
Titular: Bernardo de Souza Machado	
Suplente: Pedro Paulo Magalhães da Graça	
Titular: Sérgio de Araújo Constantino	
Suplente: Haydée Motta de Carvalho	
Titular: Alexis Abrahão Santos	
Suplente: Paulo Cesar Pereira de Souza	
Titular: Ivens Brandão de Barros	
Suplente: Mônica de Castro Pellegrini	
Titular: Carlos Henrique da Silva	
Suplente: Constança Villaboim de Castro Lima Gonçalves Torres	
Titular: Maria de Lourdes Barbosa de Mattos	
Suplente: Marco Antônio de Souza	
Titular: Mauro Ávila Reis	
Suplente: Ana Beatriz Barros Duque Monteiro	
Titular: Vicente José Mendonça Cosate	
Suplente: Ricardo Gomes Graciosa	

Valença, 28 de agosto de 2024



LISTA DE PRESENÇA – Portaria PMV nº 410 de 6 de julho de 2023, BO 1656 de 07/07/2023.  
 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

DIA: 28 de agosto de 2024, quarta-feira

HORA: 16h

LOCAL: Sala da Gerência de Projetos

TEL: (24) 2452-1830

PAUTA: Aprovação das contas do Fundo Municipal de Habitação e Relatório de Gestão exercício de 2023.

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
<b>Titular:</b> Maurício César Ferreira Tavares Mat.100633	Secretaria D. Econômico	(24) 2453-2891	mauricioportela@gmail.com	
Suplente: Shirley da Silva Costa Marins Mat. 103950	Secretaria D. Econômico	(24) 2453-2891		
<b>Titular:</b> Jupira de Oliveira Ramos Mat. 122777	Secretaria M. de Obras	(24) 2453-4303 (24) 99914-8856	jupiraoliveira62@gmail.com	
Suplente: Claudinei Paula Da Silva Mat. 110167	Secretaria M. de Obras	(24) 988464985		
<b>Titular:</b> Andreia Dias Aires Mat. 138533	Gerência de Projetos	(24) 2453-1830 (24) 98156-8673	andreaairesdascunha@gmail.com	
Suplente: Marco Antônio Toledo	Gerência de Projetos			
<b>Titular:</b> Bernardo de Souza Machado	Vereador/CM	(24) 992567313	bernardosmachado@yahoo.com.br	
Suplente: Pedro Paulo Magalhaes da Graça	Vereador/CM	(24)992256160		
<b>Titular:</b> Maria de Lourdes Barboza de Mattos	Resid. Faz. Santa Rosa II	(24) 999403228	mariavelenca2019@yahoo.com	
Suplente: Marco Antônio de Souza	Resid. Faz. Santa Rosa II			
<b>Titular:</b> Alexis Abrahão Santos	Assoc.de M. do Cruzeiro	(24) 988431652	aaalexis@gmail.com	
<b>Suplente:</b> Paulo César Pereira de Souza	Associação de M. do Cruzeiro	(24) 98141 9141		



LISTA DE PRESENÇA – Portaria PMV nº 410 de 6 de julho de 2023, BO 1656 de 07/07/2023.  
60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

DIA: 28 de agosto de 2024, quarta-feira

HORA: 16h

LOCAL: Sala da Gerência de Projetos

TEL: (24) 2452-1830

PAUTA: Aprovação das contas do Fundo Municipal de Habitação e Relatório de Gestão exercício de 2023.

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
<b>Titular:</b> Sérgio de Araújo Consentino	Casa de Cultura de Conservatória			
Suplente: Haydeé Moffa de Carvalho	Casa de Cultura de Conservatória			
<b>Titular:</b> Ivens Brandão de Barros	UVAFER – União Valenciana de Preservação Ferroviária			
Suplente: Mônica de Castro Pellegrini	UVAFER – União Valenciana de Preservação Ferroviária			
<b>Titular:</b> Mauro Ávila Reis	Assoc. Engº e Arq. de Valença	(24) 98123 8201	mauro.a.reis@hotmail.com	
Suplente: Ana Beatriz Barros Duque Monteiro	Assoc. Engº e Arq. de Valença			
<b>Titular:</b> Carlos Henrique da Silva	OAB - Valença			
Suplente: Constança Villaboim de Castro Lima Gonçalves Torres	OAB - Valença			
<b>Titular:</b> Vicente José Mendonça Cosate	Sociedade Amigos de Valença	(24) 98882 6855	vicentejmcosate@gmail.com	
Suplente: Ricardo Gomes Graciosa	Sociedade Amigos de Valença			



60ª Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação - CMH de Valença (RJ), empenado pela Portaria 410 de 06 de julho de 2023 para o Biênio 2023/2025, reunião realizada em vinte e oito de dois mil e vinte quatro, às 16h, na sala da Gerência de Orçamentos, localizada no 2º andar do prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Valença, Rua Dr. Figueiredo, nº 320. Centro. No início da reunião foi entregue aos conselheiros lista de presença e pauta: Aprovação do Balanço das contas do Fundo Municipal de Habitação exercício 2023 e Relatório de Gestão e Exercício 2023. Em seguida o Presidente Mauro Reis repassou aos conselheiros os demonstrativos do FMH e Relatório de Gestão, informou que não há recursos financeiros no fundo, que até o momento não há receitas destinadas a sustentar o Fundo Municipal de Habitação, mesmo diante do déficit habitacional crescente em Valença; que o Conselho busca dialogar com as esferas governamentais em promover meios e recursos para captação de verbas destinadas ao fundo, bem como implementação da Política Habitacional no Município. Após leitura e análise dos documentos, os conselheiros aprovaram por unanimidade as contas do FMH e Relatório de Gestão exercício 2023 com ressalvas, devido a falta de recursos destinados a Política Habitacional no Município de Valença - RJ. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada, com ata assinada por mim e demais conselheiros. *Andréia D. Fries*

*Andréia D. Fries*  
*Mauro Reis*  
*Andréia D. Fries*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, N.º 410, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo n.º 14134/2021, fls. 34/36;

**Considerando** a Lei Municipal n.º 2.424, de 15 de dezembro de 2008; e

**Considerando** a composição para o Conselho Municipal de Habitação prevista no art. 11 da lei supra;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data, os novos membros para compor o **Conselho Municipal de Habitação**:

**- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

**Titular:** Maurício Cesar Ferreira Tavares, matrícula n.º 100.633

**Suplente:** Shirley da Silva Costa Marins, matrícula n.º 103.950

**Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**

**Titular:** Jupira de Oliveira Ramos, matrícula n.º 122.777

**Suplente:** Claudinei Paula da Silva

**Gerência de Projetos**

**Titular:** Andreia Dias Aires, matrícula n.º 138.533

**Suplente:** Marco Antônio Toledo

**- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**

**Titular:** Vereador Bernardo de Souza Machado

**Suplente:** Vereador Pedro Paulo Magalhães da Graça

**- REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**Sociedade dos Amigos de Valença**

**Titular:** Vicente José Mendonça Cosate

**Suplente:** Ricardo Gomes Graciosa

**Associação de Moradores e Amigos do Bairro Esplanada do Cruzeiro**

**Titular:** Alexis Abrahão Santos

**Suplente:** Paulo César Pereira de Souza

**Casa de Cultura de Conservatória**

**Titular:** Sérvio de Araújo Consentino

**Suplente:** Haydeé Motta de Carvalho

**UVAFER-União Valenciana de Preservação Ferroviária**

**Titular:** Ivens Brandão de Barros

**Suplente:** Mônica da Castro Pellegrini

**Residencial Fazenda Santa Rosa II**

**Titular:** Maria de Lourdes Barboza de Mattos

**Suplente:** Marco Antônio de Souza

**- REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS DE CLASSE**

**OAB – Valença**

**Titular:** Dr. Carlos Henrique da Silva

**Suplente:** Dr.(a) Constança Villaboim de Castro Lima Gonçalves Torres

**Associação de Engenheiros e Arquitetos de Valença**

**Titular:** Mauro Ávila Reis

**Suplente:** Ana Beatriz Barros Duque Monteiro

**Art. 2º.** A nomeação de que trata esta Portaria será pelo período de 02 (dois) anos a contar de 1º de julho de 2023, nos termos do §3º do art. 10, da Lei nº. 2.424/2008.

**Parágrafo único:** O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, estando vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, de acordo com o §5º do art. 10, da Lei nº. 2.424/2008.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**

**Prefeito**

**Boletim Oficial 1656**

# Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🔄 Caixas d'água vedadas.
- 🔄 Calhas limpas
- 🔄 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🔄 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🔄 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não  
pode parar!**

**FAÇA SUA PARTE!**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Saúde